



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 674, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 618, de 1º de novembro de 2011, por não ter o nomeado tomado posse no prazo estabelecido no art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.12.2011 - Seção 2.